

EDITAL UNIARP/SA nº 102/2019

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE 2020-1.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Processo Seletivo 2020/1, relativo à oferta de vagas para o 1º semestre letivo de 2020.

1. DO PROCESSO DE MATRICULA

1.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.2 As inscrições para a matrícula do processo de Processo Seletivo 2020/1, deverão ser efetivadas entre os dias 27 de setembro de 2019 a 20 de dezembro 2019.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Processo Seletivo

Caçador

01	Administração	Noturno
02	Agronomia	Noturno
03	Arquitetura e Urbanismo	Noturno
04	Ciências Contábeis	Noturno
05	Direito	Noturno
06	Educação Física Bacharelado	Noturno
07	Educação Física Licenciatura	Noturno
08	Enfermagem	Noturno
09	Engenharia Civil	Integral
10	Engenharia Elétrica	Integral
11	Engenharia Mecânica	Integral
12	Farmácia	Noturno
13	Fisioterapia	Integral
14	Pedagogia	Noturno
15	Nutrição	Noturno
16	Letras Trilíngue	Noturno
17	Psicologia	Noturno
18	Serviço Social	Noturno
19	Sistemas de Informação	Noturno
20	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno

Fraiburgo

01	Administração	Noturno
02	Ciências Contábeis	Noturno
03	Direito	Noturno
04	Psicologia	Noturno

Cursos Flexíveis

01	Educação Física bacharelado	
02	Educação Física Licenciatura	
03	Jornalismo	
04	Letras – Bilíngue	
05	Nutrição	
06	Tecnologia em Estética e Cosmética	
07	Serviço Social	

Cursos a Distância

01	Administração	
02	Análise de Desenvolvimento de Sistemas	
03	Ciências Contábeis	
04	Engenharia da Produção	
05	Gestão Comercial	
06	Gestão de Agronegócios	
07	Gestão de Recursos Humanos	
08	Gestão Financeira	
09	Gestão Pública	
10	Pedagogia	
11	Processos Gerenciais	
12	Redes de Computadores	
13	Serviço Social	

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas serão realizadas a partir de 01/10/2019 das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, optar por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

4.2 Os alunos que participaram do processo de redação do Uniarp *Challeng* que obtiveram nota acima de 7 (sete) estarão automaticamente classificados no processo seletivo e poderão efetuar a matrícula conforme item 3 deste edital.

4.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

4.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus, havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular,

acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.8 De acordo com Resolução Reitoria 034/2019, as disciplinas do primeiro período de todos os cursos da UNIARP, com exceção de medicina, terão carga horária a distância, conforme Normativa Interna que dispõem sobre conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

4.10 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.

4.11 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2020.

4.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 27 de setembro de 2019.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.

Reitor